CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 353/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) os miomas são tumores musculares benignos do útero que surgem e crescem no miométrio (parede uterina), provavelmente em decorrência de alterações em células musculares do útero com predisposição genética para formarem tumores musculares;
b) é muito grande o número de mulheres que apresentam miomas; mas muitas só ficam sabendo disso ocasionalmente, quando o médico levanta seu histórico e realiza o exame ginecológico ou solicita um ultrassom;
c) mulheres com miomatose assintomática não necessitam de tratamento, apenas do acompanhamento e exame ginecológico de rotina, exceto aquelas com miomas muito volumosos ou que provoquem compressão ureteral;
d) o tratamento das pacientes com miomas sintomáticos deve ser individualizado, levando-se em consideração a idade da paciente (proximidade da menopausa), o desejo de gestação, os sintomas provocados, o tamanho e a localização dos miomas;
e) como a grande maioria das pacientes com miomatose torna-se assintomática após a menopausa, o tratamento com medicamentos pode tornar os sintomas aceitáveis até a chegada da menopausa, evitando-se os riscos associados aos tratamentos cirúrgicos,
f) quando o tratamento medicamentoso for ineficaz, o mioma torna-se volumoso, causando a compressão do órgão, necessitando de encaminhamento cirúrgico imediato,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instituição do Programa de Orientação e Tratamento do Mioma no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca